

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0928

PORTARIA N.º 26.719, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente N.º 28303/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo elencados.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Debora Cristina Posselt - 7312	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	09 dias	05/11 a 13/11/19
Peterson Kafer - 7041	Técnico em Informática	Tecnologia e Informação - TI	05 dias	18/11 a 22/11/19
Simone Wingert - 7900	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre	15 dias	11/11 a 25/11/19
Simone Wingert - 7900	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre	40 dias	26/11/19 a 04/01/20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0928

P O R T A R I A N.º 26.720, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMITE, a pedido, a empregada pública
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da empregada pública que menciona,
RESOLVE:

Demitir, a partir de 04 de dezembro de 2019, a empregada pública ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 6520, ocupante do emprego de Agente de Combate as Endemias, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, sendo o último dia trabalhado em 03 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0928

PORTARIA N.º 26.726, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora LAURA PERIOLO SUDBRACK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no Expediente N.º 25056/2019,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora LAURA PERIOLO SUDBRACK, matrícula 9312, lotada na Procuradoria Geral do Município, de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, para o cargo de Procurador Geral Adjunto, padrão CC 4, a partir de 05 de dezembro de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0928

PORTARIA N.º 26.727, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPENSA o servidor estável CARLOS ANTONIO KAYSER da Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Dispensar o servidor estável CARLOS ANTONIO KAYSER, matrícula 1009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, regime Estatutário, lotado no Departamento de Serviços Públicos - SEOSP, da Função Gratificada de Coordenador Especial de Governo, padrão FG 6, a partir de 05 de dezembro de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0928

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005-02/2018*2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26575/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ECOLOGIA E CANOAGEM CNPJ: 88.664.024/0001-96 PROJETO/ATIVIDADE: "REMADA ECOLÓGICA" GESTOR: Andrea Haetinger - Portaria 25.471/2018 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - ALTERAÇÕES: a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atendimento do objeto, estabelecendo as condições para a realização do projeto denominado "Remada Ecológica", sendo incluído no plano de trabalho despesas com locação de ônibus para participação de alunos e equipe do projeto e a representação da região nos Jogos Abertos - Esportes Náuticos, em Caxias do Sul, em 24/11/2019.- CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2018

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28349/2019
- CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 28.075.541/0001-06
- VALOR: R\$ 5.088,00 (cinco mil, oitenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0928

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 9275/2019

Autuado: BERGMANN – SUPERMERCADO EIRELI (Mercado Tradição)

CNPJ ou CPF: 12.388.756/0001-39

Data da Autuação: 15/04/2019

Localidade: Rua João Goulart, nº 660, bairro Olarias, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, incisos II e III, artigos 366, 423, caput e artigo 346, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03/09/2019

Penalidade Imposta: Interdição da atividade da produção de embutidos

Lajeado, 06 de dezembro de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado JOSEANE COSTA ADRIANO MACEDO, inscrita no CPF sob nº 229.448.758-33, de que na data de 28/11/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 018/2018, Processo número 9085/2018, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado JOSEANE COSTA ADRIANO MACEDO, inscrita no CNPJ sob nº 30.214.299/0001-48, de que na data de 28/11/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 065/2019, Processo número 19744/2019, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.